



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## EMENDA ADITIVA

### PROJETO DE LEI Nº 19/2023

Os vereadores membros da Comissão Legislação Justiça e Redação Final que subscrevem, no uso de suas atribuições que lhes conferem e com base no Regimento Interno, artigos 91, inciso III 118 §1º e 5º, propomos a seguinte emenda:

#### EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI N. 19/2023

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 19/2023, “Dispõe sobre a denominação de via pública”, incluindo no mesmo o Preâmbulo:

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Anchieta, 27 de abril de 2023.

Sérgio Luiz da Silva Jesus Presidente/CLJRF

Cleber Oliveira da Silva Relator/CLJRF

Terezinha Vizzoni Mezdari

Membro/CLJRF



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 330030003600390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## JUSTIFICATIVA

Tendo em vistas a LEI COMPLEMENTAR No 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998:

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

Neste caso nota-se que o PL em tela, não contém o preâmbulo, oportunamente esta Comissão apresenta a presente proposta.

Visando manter a boa técnica legislativa, saneando o PL.

Isto posto, apresentamos a presente proposta para apreciação do Plenário.

Anchieta, 27 de abril de 2023.

Sérgio Luiz da Silva Jesus Presidente/CLJRF

Cleber Oliveira da Silva Relator/CLJRF

Terezinha Vizzoni Mezdari Membro/CLJRF



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 330030003600390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme